



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 119/2016

Nomeia o membro suplente para Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.949, de 29 de novembro de 2.006;

CONSIDERANDO que a indicação de membro suplente pra representar a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama/PR, perante a Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, se deu em momento posterior a indicação de membro titular;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para um mandato de 03 (três) anos, o membro da Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a seguir relacionado:

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama/PR:
ALISON ANDRÉ NEVES – Suplente.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos integrantes da Junta, ora nomeados, são considerados relevantes, porém sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, complementando o Decreto 085/2016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

02/05/2016

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração e Fazenda



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 04 de maio 1920
 DE Nº 10-660
 UMUARAMA, 04 de maio 1920
Genil
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS